

Plano de Integridade da Secretaria de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Junho de 2024



EXPEDIENTE

GOVERNADOR

José Renato Casagrande

VICE-GOVERNADOR

Ricardo de Rezende Ferraço

SECRETÁRIA DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Cyntia Figueira Grillo

SUBSECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Fernanda Mota Gonçalves

SUBSECRETÁRIO DE TRABALHO, EMPREGO E GERAÇÃO DE RENDA

Sérgio Angelo Petri

SUBSECRETÁRIO DE ARTICULAÇÃO E POLÍTICAS INTERSETORIAIS

Jean Darkisson Matos Brandão

SUBSECRETÁRIO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Harlen da Silva

SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS

Gersílio Ribeiro Nascimento

ELABORAÇÃO

Elisangela Fantin Carneiro.

Fábio Marson Moniz Freire

Lívia Maria Lages Vieira

Rutineia Jacob De Melo

Victor Nunes Toscano

Zilmara Amorim Santiago Guia Graça



É permitida a reprodução do conteúdo deste material, desde que citada a fonte.

Como citar este material:

ESPÍRITO SANTO. Secretaria de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social. Plano de Integridade da SETADES - 2024. 1. ed. Vitória: SETADES-ES, 2024. Disponível em: link. Acesso em: dd/mm/aaa

Sumário

Apresentação.....	3
Declaração da alta administração.....	4
Informações sobre o órgão.....	5
Estrutura organizacional.....	6
Missão, visão e cadeia de valor.....	7
Planejamento estratégico.....	9
O Grupo de Trabalho.....	9
Estrutura de governança da integridade.....	10
Unidade de Gestão da Integridade.....	10
Comissão de Ética.....	10
Ouvidoria.....	11
Unidade Executora de Controle Interno.....	12
Corregedoria.....	12
Gestão de Riscos à Integridade.....	13
Conceito de risco à integridade.....	13
Tipologia de riscos à integridade.....	14
Abordagem, análise e tratamento dos riscos a integridade.....	15
Plano de ação.....	17
Implementação e monitoramento do plano.....	22
Referências.....	23

Apresentação

A Lei 10.993/19 estabelece o programa de integridade da Administração Pública em todos os órgãos e entidades do Estado do Espírito Santo, comprometendo-se a combater a corrupção em todas as suas formas e contextos. Esta lei harmoniza normas existentes para fomentar uma cultura de integridade no setor público, fundamentada em valores de ética, transparência pública, controle social e interesse público.

A integridade pode ser conceituada como um conjunto de mecanismos e procedimentos internos destinados a prevenir, detectar e corrigir práticas corruptas, fraudes, subornos, irregularidades e outros desvios éticos e de conduta.

O Programa de Integridade é um conjunto de medidas institucionais focadas na prevenção, detecção, punição e erradicação de práticas corruptas. As ações são focadas no fortalecimento da gestão transparente e eficiente dos recursos públicos, contribuindo para a prestação adequada de serviços à sociedade e fortalecendo a relação entre o Estado e a população.

O Plano de Integridade Pública, inserto no programa, promove a cultura da ética e integridade no ambiente organizacional, nas relações entre servidores, na interação com o setor privado e na gestão pública. Estabelece mecanismos de controle e monitoramento para mitigar riscos à integridade e gerenciar conflitos de interesses, prevenindo, detectando e corrigindo ilícitos e fraudes.

Para o sucesso do plano de integridade, é essencial estabelecer padrões de conduta baseados em ética, honestidade, boa-fé e priorização do interesse público, integrados aos objetivos estratégicos, políticas e normas organizacionais.

Esses padrões devem ser amplamente divulgados interna e externamente, e devem ser adotados mecanismos de controle, monitoramento e sanção para prevenir e responsabilizar em casos de violação.

A consolidação da cultura de integridade gera nos gestores um senso de responsabilidade e transparência, contribuindo para a boa governança e a confiança da sociedade na organização, aumentando a qualidade tanto nas relações intra-institucionais, quanto na prestação dos serviços públicos.

Declaração da alta administração

A Administração Pública do Estado reafirma seu compromisso inabalável com a promoção da integridade e a erradicação da corrupção em todas as suas esferas.

É de conhecimento geral que o Governo Estadual adotou medidas decisivas para combater e controlar a corrupção, por meio da implementação do Plano de Integridade da Administração Pública. Nossa Secretaria está plenamente integrada a este esforço, desempenhando um papel ativo na elaboração e divulgação da primeira versão do Plano de Integridade da nossa instituição.

Neste contexto, constituiu-se um Grupo de Trabalho dedicado, encarregado de coordenar todas as iniciativas pertinentes ao plano, bem como de engajar os agentes necessários para a construção colaborativa do mesmo. É imperativo que a SETADES desenvolva um plano que seja um reflexo de nossa instituição, englobando as funções e responsabilidades específicas da nossa Secretaria.

Reconhecemos que o sucesso deste empreendimento é uma responsabilidade coletiva, e, portanto, sublinhamos a importância vital da participação ativa de todos os servidores da Secretaria, além dos prestadores de serviços e colaboradores. Juntos, temos a capacidade de concretizar este plano e implementá-lo com eficácia.

A colaboração de cada indivíduo é fundamental para o sucesso deste projeto. Estamos confiantes de que, com o esforço conjunto, alcançaremos resultados excepcionais que reforçarão a integridade e a transparência dentro da SETADES.

Cyntia Figueira Grillo

Secretária Estadual de Trabalho Assistência e Desenvolvimento Social do ES

Informações sobre o órgão

A partir da Lei Complementar nº 145, de 1999, foi criado no Espírito Santo a Secretaria de Estado do Trabalho e Ação Social. Desde então, as competências da mesma se alteraram, assim como sua nomenclatura, mas a Secretaria segue como responsável pela formulação, a coordenação, o planejamento, a articulação e a execução de políticas públicas voltadas à assistência social, entre outras competências.

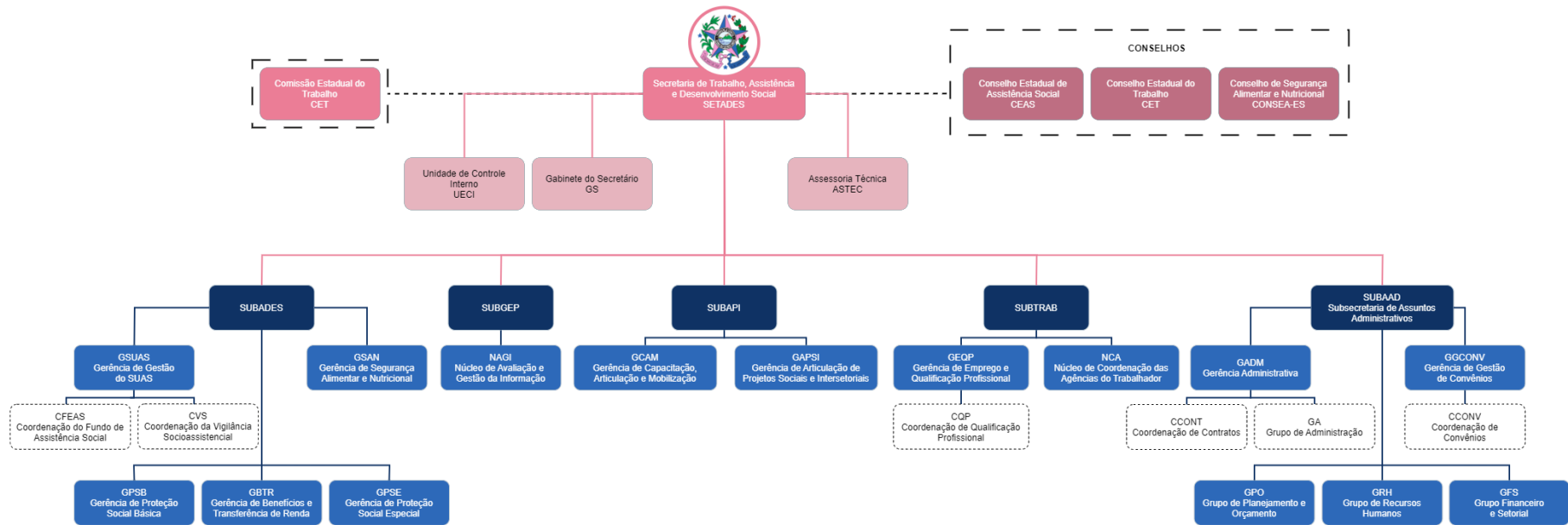
A Secretaria de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social (SETADES) desempenha um papel fundamental na promoção do bem-estar social e econômico no Espírito Santo. Com a missão de formular políticas que abrangem desde a assistência social até a geração de emprego e renda, atuando como um órgão articulador e executor de iniciativas que visam melhorar a qualidade de vida dos cidadãos. Por meio do planejamento e coordenação de programas, projetos e serviços, a secretaria busca oferecer suporte às famílias em situação de vulnerabilidade, facilitando acesso a serviços essenciais e oportunidades de desenvolvimento.

Além disso, a SETADES é responsável por gerir recursos importantes como o Fundo de Assistência Social (FEAS) e o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza (FUNCOP), que são vitais para financiar projetos e ações de enfrentamento à pobreza e promoção à segurança alimentar e nutricional. Ao operacionalizar esses fundos, a secretaria possibilita que os investimentos sejam direcionados para as áreas mais necessitadas, maximizando o impacto positivo das políticas públicas.

A SETADES também se dedica a criar estratégias para o mercado de trabalho, incentivando o emprego e a capacitação profissional. Isso inclui a articulação com diferentes setores da sociedade para abrir novas frentes de trabalho e estimular a economia local. Com um olhar atento às dinâmicas sociais e econômicas, a secretaria se esforça para que todos que dela necessitam tenham a chance de contribuir e se beneficiar do crescimento do estado.

Em resumo, a SETADES é uma instituição que trabalha a consolidação e efetivação da assistência social, que a segurança alimentar seja uma realidade para todos, e que o trabalho e a geração de renda sejam acessíveis, buscando assim uma sociedade mais justa e igualitária.

Estrutura organizacional



Missão, visão e cadeia de valor



A cadeia de valor é um conceito fundamental para a administração pública, pois oferece uma visão abrangente e estruturada das atividades realizadas por uma organização para gerar valor ao cidadão. Ademais, viabiliza a gestão de processos, permitindo a melhoria contínua dos fluxos de trabalho e dos produtos/serviços entregues. Isso é essencial para cumprir requisitos de governança e evitar a deterioração dos ativos.

Com base neste instrumento, é possível avaliar o desempenho da SETADES, conectando esses resultados com indicadores estratégicos. Isso alinha a disponibilidade de recursos institucionais às metas e objetivos definidos no planejamento estratégico.

Identificação de Processos Críticos: Ao mapear a cadeia de valor, a administração pública pode identificar processos críticos que subsidiarão a formulação de estratégias eficazes.

Assim sendo, a cadeia de valor se configura como uma ferramenta essencial para otimizar a entrega de serviços públicos, pautados na eficiência, transparência e foco no valor público. Na cadeia de valor da SETADES declara-se de maneira direta qual o público atendido, a razão de existir e onde se busca chegar com as atividades executadas.

Ou seja, a SETADES atende a famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social e crianças de até 6 anos, tendo como missão assegurar direitos, avançar na oferta de políticas de proteção social e promover o desenvolvimento do Espírito Santo. Assim, busca-se alcançar excelência na gestão, melhorar políticas públicas de assistência social e contribuir na redução dos indicadores de pobreza e desigualdade, promovendo o atendimento de necessidades básicas.

Dessa forma, os processos internos da SETADES desempenham um papel fundamental na cadeia de valor, a seguir detalhados:

- **Gestão de Políticas Estaduais de Assistência Social:** Essa atividade está relacionada à implementação e monitoramento das políticas sociais, visando garantir que os serviços cheguem aos cidadãos de forma eficaz, atendendo às necessidades identificadas no público-alvo.
- **Gestão da Política Estadual da Primeira Infância:** Aqui, a SETADES concentra-se em ações específicas para crianças de até 6 anos. Isso inclui programas de educação, saúde e proteção social direcionados a essa faixa etária.
- **Gestão da Política Estadual de Inclusão Social:** Essa atividade visa promover a inclusão de grupos vulneráveis, como pessoas com deficiência, idosos e minorias. A SETADES trabalha para garantir que esses grupos tenham acesso igualitário aos serviços.
- **Gestão do SUAS (Sistema Único de Assistência Social) e Desenvolvimento Local:** O SUAS é uma rede de serviços sociais. A SETADES coordena e integra esses serviços, garantindo que as ações estejam alinhadas com as necessidades locais e do estado.
- **Gestão de Pessoas:** Envolve a gestão dos recursos humanos da SETADES, incluindo contratação, treinamento e desenvolvimento. Pessoas capacitadas são essenciais para o sucesso da cadeia de valor.
- **Gestão Orçamentária e Financeira:** Garante que os recursos financeiros sejam alocados de maneira eficiente para apoiar as atividades da SETADES. Isso inclui o planejamento e controle dos gastos.
- **Execução dos Contratos:** A SETADES trabalha com fornecedores e parceiros para fornecer serviços. A gestão adequada dos contratos é crucial para manter a qualidade e a eficiência.

- **Logística e Administração Patrimonial:** Essa atividade envolve a gestão dos ativos físicos da SETADES, como prédios, equipamentos e veículos. Uma logística eficiente garante que os serviços sejam entregues no momento certo.
- **Gestão da Comunicação Interna:** A comunicação eficaz entre as equipes é vital para o funcionamento suave da SETADES. Isso inclui compartilhar informações, alinhar estratégias e resolver problemas.
- **Execução do Controle Interno:** A SETADES monitora suas próprias operações para garantir conformidade, eficiência e qualidade. Isso envolve auditorias, avaliações e correções quando necessário.

Esses processos internos trabalham em conjunto para cumprir a missão e a visão da SETADES, agregando valor aos serviços prestados aos cidadãos.

Planejamento estratégico

O planejamento estratégico na administração pública é fundamental para a eficácia das políticas de trabalho, assistência e desenvolvimento social. Ele permite que governos identifiquem objetivos de curto, médio e longo prazos e desenvolvam planos de ação coerentes para alcançá-los, considerando os recursos disponíveis e as necessidades da população.

Os planejamentos estratégicos da SETADES elaborados para os anos de 2023 e 2024 estão disponíveis para consulta pública por meio do link: <https://setades.es.gov.br/institucional/planejamento-estrategico>.

Ressalta-se que a metodologia aplicada nestes momentos buscou o maior nível de participação coletiva, incorporando projetos internos e externos, ao mesmo tempo em que se alinhou com a metodologia de acompanhamento proposta pela Secretaria de Economia e Planejamento (SEP) do Estado.

O Grupo de Trabalho

A Portaria nº 10-S de 10 de janeiro de 2024, instituiu o Grupo de Trabalho e Pesquisa para elaboração do Plano de Integridade, considerando a Lei nº 10.993/2019. Após alteração promovida pela Portaria nº 058-S de 10 de junho de 2024, compõem o grupo de trabalho:

- Elisangela Fantin Carneiro
- Fábio Marson Moniz Freire
- Lívia Maria Lages Vieira
- Rutineia Jacob de Melo
- Victor Nunes Toscano
- Zilmara Amorim Santiago Guia Graça

Estrutura de governança da integridade

Unidade de Gestão da Integridade

De acordo com o artigo 7º da Lei 10.993/2019, as responsabilidades de desenvolver, implementar, acompanhar, monitorar e gerir as ações e medidas do Programa de Integridade serão atribuídas à Unidade Executora de Controle Interno (UECI), estabelecida por cada órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, conforme o Decreto Estadual nº 4.131-R/2017. Alternativamente, essas tarefas podem ser atribuídas a uma nova unidade criada especificamente para esse propósito dentro da organização.

Para assegurar a eficácia do Plano de Integridade, a Unidade de Gestão de Integridade deve possuir autonomia e independência para tomar todas as medidas necessárias. Na SETADES, inicialmente, essas atividades serão centralizadas na UECI, até a futura implementação de uma unidade autônoma de Gestão de Integridade.

Comissão de Ética

A Comissão de Ética da SETADES, criada conforme os artigos 16 e 17 do Decreto nº 1.595-R de 06 de dezembro de 2005, será reformulada, em alinhamento ao novo quadro de servidores da SETADES.

A Comissão será composta por três servidores, sendo, no mínimo, dois efetivos e seus respectivos suplentes, não podendo ser escolhidos servidores que tenham sofrido sanção disciplinar ou censura nos últimos três anos.

Dentre suas atribuições estipuladas legalmente, estão: a atuação em processos relacionados a questões éticas, o requerimento de aplicação de sanções e a promoção e manutenção de altos padrões éticos em todas as condutas dos servidores, prestadores de serviço e colaboradores do órgão.

Ouvidoria

A Ouvidoria é responsável por receber, analisar e encaminhar demandas, sugestões, reclamações e denúncias dos cidadãos sobre os serviços públicos oferecidos pelo governo estadual. Funcionando como um canal direto de comunicação entre a população e a administração pública, a Ouvidoria visa promover transparência, eficiência e qualidade no atendimento. Sua missão é assegurar que as manifestações dos cidadãos sejam devidamente tratadas e que medidas sejam tomadas para resolver problemas, aprimorar os serviços e prevenir irregularidades.

Denúncias relacionadas a irregularidades nos atos da Administração Pública Estadual e seus servidores, que resultem em violações de normas ou procedimentos legais e causem prejuízos ao patrimônio público, assim como manifestações apontando irregularidades cometidas por pessoas jurídicas contra a Administração Pública Estadual, devem receber resposta em até 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período mediante justificativa.

No âmbito da SETADES, conforme o Decreto nº 2289 R de julho de 2009, que estabelece a estruturação do Sistema Integrado de Ouvidoria do Estado, essas funções são realizadas pela Ouvidoria Geral do Estado. As denúncias podem ser feitas diretamente pelo site da Ouvidoria (ouvidoria.es.gov.br), por email (ouvidoria@es.gov.br), telefone (0800 022 1117) e também presencialmente.

Unidade Executora de Controle Interno

As atividades de controle no serviço público consistem na aplicação de processos e mecanismos organizados para assegurar a efetividade, a legalidade e a transparência na realização das ações governamentais. Esses controles têm o propósito de reduzir riscos, garantir o cumprimento de normas e regulamentos, e promover a gestão adequada dos recursos públicos. Tais medidas buscam fortalecer a governança, prevenir desvios e irregularidades, além de garantir a entrega de serviços de qualidade à população e fomentar a confiança nas instituições públicas.

A Unidade Executora de Controle Interno – UECl, instituída pela Lei Complementar nº 856 de maio de 2017 e regulamentada pelo Decreto 4.131-R de julho de 2017, é a instância estabelecida na estrutura organizacional para realizar ações de supervisão e monitoramento dos controles internos da gestão.

A UECl atua de maneira independente e imparcial, conduzindo análises, auditorias e avaliações para identificar áreas que necessitam de melhorias e recomendando a adoção de melhores práticas de controle. Seu papel é essencial na identificação e mitigação de riscos, promoção da integridade e ética organizacional, prevenção e detecção de fraudes e irregularidades, além de fortalecer os controles internos e assegurar a gestão adequada, eficiente e transparente dos recursos públicos.

No âmbito da SETADES, a Portaria nº 99 S de 27 de dezembro de 2023 designou a atual composição da UECl:

- Coordenador - Fábio Marson Moniz Freire
- Membro - Zilmara Amorim Santiago Guia Graça

Corregedoria

A Corregedoria do Estado é um órgão responsável por garantir a legalidade, a ética e a disciplina no serviço público estadual. Sua missão inclui investigar irregularidades, apurar denúncias e corrigir condutas inadequadas de servidores públicos da Administração Pública do Estado, conforme as condições estabelecidas no art. 5º, V, da Lei Complementar nº 847/17.

Ademais, coordena atividades em conjunto com outras unidades correccionais, integra dados, busca prevenir irregularidades, padroniza procedimentos, recomenda a abertura de processos e representa casos de omissão da autoridade competente.

Gestão de Riscos à Integridade

Conceito de risco à integridade

Risco de integridade é a probabilidade de perda ou dano causado pela falta de aderência a princípios éticos, normas, regulamentos ou políticas organizacionais, resultando em consequências adversas para a reputação, operações, ou conformidade legal de uma organização. Esse tipo de risco pode envolver fraudes, corrupção, violação de normas e regulamentos, e outras práticas inadequadas que afetam a confiança e a credibilidade¹.

A International Organization for Standardization (ISO): A ISO 31000:2018, que trata da gestão de riscos, enfatiza a necessidade de integrar a gestão de riscos na governança, incluindo a integridade como um componente essencial para assegurar que os processos e práticas estejam alinhados com as expectativas éticas e regulatórias.

Exemplos de Riscos de Integridade

- **Fraude e Corrupção:** Atos que envolvem desvio de recursos, suborno, ou manipulação de informações financeiras.
- **Não conformidade regulamentar:** Falta de aderência a leis e regulamentos que podem resultar em multas, sanções ou outros impactos legais.

¹ Basel Committee on Banking Supervision (BCBS): A definição de risco de integridade é amplamente discutida em contextos financeiros e bancários. O Comitê de Supervisão Bancária de Basileia, por exemplo, aborda a importância da integridade na gestão de riscos e na governança corporativa. Em seu documento "Corporate governance principles for banks" (2015), a integridade é considerada um princípio fundamental.

- **Violações Éticas:** Comportamentos que contradizem os valores e códigos de conduta da organização, afetando a reputação e a confiança.
- **Conflitos de Interesse:** Situações onde interesses pessoais podem influenciar decisões profissionais, comprometendo a imparcialidade.

Importância da gestão de risco à integridade

Gerenciar riscos de integridade é crucial para manter a confiança na entidade, garantir a sustentabilidade a longo prazo da organização e evitar consequências legais e financeiras. Implementar práticas de governança robustas, promover uma cultura ética e realizar auditorias regulares são algumas das estratégias eficazes para mitigar esses riscos.

O framework **Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission (COSO)** para o gerenciamento de riscos corporativos também destaca a importância da integridade e ética na criação de um ambiente de controle robusto e na prevenção de riscos associados a práticas não éticas ou ilegais.

Tipologia de riscos à integridade

A tipologia de riscos à integridade pode ser dividida em várias categorias, cada uma com suas próprias características e implicações, as quais ajudam as organizações a identificar e mitigar diferentes tipos de riscos que podem comprometer a integridade. Abaixo estão algumas tipologias de riscos à integridade, aplicáveis à Administração Pública:

- **Corrupção:** Envolve o uso indevido de poder público para benefício pessoal ou de terceiros, como suborno, nepotismo e favorecimento indevido em contratos.
- **Conflito de Interesses:** Situações onde interesses pessoais competem ou interferem com os interesses públicos ou oficiais, afetando decisões imparciais.
- **Falta de Transparência:** Ausência de divulgação adequada de informações públicas, resultando em decisões obscurecidas ou manipuladas.

- **Falta de Prestação de Contas:** Falha em responsabilizar agentes públicos por suas ações ou omissões, permitindo a impunidade.
- **Fraude e Desvios:** Manipulação intencional de recursos públicos, como desvio de verbas, falsificação de documentos ou registros.
- **Má Gestão Financeira:** Uso inadequado ou ineficiente dos recursos financeiros públicos, resultando em desperdício ou falta de resultados tangíveis.
- **Violação de Normas Éticas:** Comportamentos que violam padrões éticos estabelecidos para agentes públicos, como o uso indevido de informações privilegiadas ou comportamento não ético no exercício do cargo.

Essas tipologias ajudam a estruturar e direcionar os esforços de gestão de riscos, permitindo uma abordagem mais sistemática e eficaz para proteger a integridade da organização.

Abordagem, análise e tratamento dos riscos à integridade

A complexidade e a diversidade de ameaças à integridade exigem uma abordagem estruturada para identificação, análise e tratamento dos riscos associados.

Abordagem

A abordagem para lidar com os riscos à integridade deve começar com a conscientização e o comprometimento das lideranças e dos agentes públicos com os valores éticos e a conformidade com as normas. É fundamental estabelecer uma cultura organizacional que valorize a transparência, a responsabilidade e a prestação de contas.

Além disso, a implementação de políticas transparentes e procedimentos robustos para prevenir, detectar e corrigir desvios é crucial. Isso inclui a adoção de códigos de ética, treinamentos regulares sobre integridade e mecanismos eficazes de denúncia para facilitar a identificação de práticas inadequadas.

Análise

A análise dos riscos à integridade envolve a identificação sistemática e a avaliação de potenciais ameaças que podem comprometer os princípios éticos e a legalidade na administração pública. Essa análise pode ser realizada por meio de técnicas como workshops de brainstorming, análise de cenários e revisões periódicas de processos.

É crucial considerar diversos tipos de riscos, como corrupção, conflitos de interesse, fraudes e falta de transparência. Cada tipo de risco pode ter impactos diferentes, tanto financeiros quanto reputacionais, exigindo uma abordagem adaptada às particularidades de cada órgão ou entidade pública.

Tratamento

O tratamento dos riscos à integridade visa mitigar ou eliminar as vulnerabilidades identificadas durante a análise. Isso pode incluir a implementação de controles internos mais rigorosos, a revisão e o fortalecimento de políticas existentes, a adoção de tecnologias de monitoramento e a criação de mecanismos eficazes de supervisão e responsabilização.

É essencial que as medidas de tratamento sejam proporcionais ao nível de risco identificado e estejam alinhadas com os objetivos estratégicos e operacionais da organização pública. Além disso, a monitorização contínua e a revisão periódica das estratégias de mitigação são fundamentais para garantir a eficácia das medidas adotadas.

Em síntese, a abordagem, análise e o tratamento dos riscos à integridade na administração pública são fundamentais para fortalecer a governança, aumentar a confiança dos cidadãos e promover uma gestão eficiente dos recursos públicos. Ao adotar uma abordagem proativa e sistemática para gerenciar esses riscos, as organizações públicas podem melhorar significativamente sua capacidade de prevenir e combater práticas inadequadas, assegurando uma administração transparente e responsável.

Plano de ação

As ações previstas neste plano envolvem iniciativas em execução e em planejamento na SETADES, de modo a compor um conjunto de ações que permitam a construção de uma cultura de integridade no órgão.

Ação	Diagnóstico de riscos de integridade
Descrição	Trata-se de um relatório com o compilado dos riscos à integridade na SETADES. A produção do relatório embasará o monitoramento, a prevenção e mitigação dos principais riscos à integridade identificados. O diagnóstico servirá de base para proposição de ações ou consolidação de práticas que diminuam o risco à integridade na administração pública.
Prazo	Outubro/2024

Ação	Criação da estrutura de governança de integridade
Descrição	Trata-se da construção da estrutura de governança e fortalecimento das instâncias de integridade pública, tais como a Unidade Gestora de Integridade (UGI), da corregedoria, comissão de ética, de modo que fosse considerado a especificidade de atuação do órgão. Trata-se de uma ação relevante, uma vez que uma estrutura autônoma e robusta de governança é um fator de sucesso para as ações de prevenção de atos ilícitos e antiéticos na instituição.
Prazo	Junho/2025

Ação	Política de Dados Abertos
Descrição	O Plano de Dados Abertos (PDA) é o instrumento que operacionaliza a Política de Dados Abertos do Poder Executivo Estadual, pois auxilia o planejamento das ações que visam a abertura e sustentação de dados nas organizações públicas. Este plano contém, de forma detalhada, as ações de implementação e promoção de abertura de dados na Secretaria de Controle e Transparência (Secont). O documento informa os responsáveis pela implantação, as bases de dados que serão priorizadas para abertura à sociedade e o cronograma de disponibilização dos dados. Além de disponibilizar as bases de dados previstas no plano, deve-se manter essas informações atualizadas.
Prazo	Dezembro/2025

Ação	Ações com foco no cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)
Descrição	As ações possuem o objetivo primordial de fortalecer as instâncias de proteção de dados pessoais e assegurar a plena conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Por meio da implementação de protocolos rigorosos de segurança da informação e da promoção de uma cultura de privacidade, o projeto busca não apenas atender aos requisitos legais, mas também elevar o padrão de confiança dos cidadãos nos serviços prestados. A importância deste projeto reside na sua capacidade de garantir a integridade e a confidencialidade dos dados pessoais, elementos essenciais para a preservação da dignidade e dos direitos fundamentais dos indivíduos, bem como para a manutenção da transparência e da eficiência administrativa.
Prazo	Junho/2025

Ação	Seminários temáticos
Descrição	A realização de seminários temáticos ajuda na disseminação de boas práticas na administração pública. No caso do plano de integridade, propõe-se a realização de ao menos dois seminários sobre integridade por ano. Em 2024 estão previstos dois, sendo o primeiro relacionado ao lançamento deste documento e o segundo após a realização do diagnóstico dos riscos à integridade na SETADES. Em ambos os casos, os eventos são direcionados ao público interno da secretaria.
Prazo	Dezembro/2024

Ação	Consolidação do Grupo de Orientação Técnico-jurídica (OTJUR)
Descrição	<p>Serviço interno criado pela portaria nº 050-S de 21/05/2024, trata-se de grupo de trabalho cujo objetivo é de otimizar o cumprimento de determinações judiciais e oferecer suporte jurídico aos servidores da SETADES. O grupo é composto por servidores com formação em direito e tem diversas funções, incluindo a viabilização do cumprimento de determinações judiciais, elaboração e análise de documentos normativos, cooperação no exame jurídico de instrumentos legais e comunicação com outras entidades para o cumprimento de decisões judiciais.</p> <p>Com a disponibilização deste serviço, busca-se mitigar fragilidades institucionais internas relativas à falta de segurança jurídica e de suporte técnico na execução de tarefas, projetos, atos administrativos e legais propostos pelo</p>

	<p>órgão, bem como na tomada de decisões dos gestores e administradores.</p> <p>O auxílio do OTJUR poderá dirimir os equívocos normativos que possam prejudicar a execução dos serviços prestados ou supervisionados pela SETADES.</p>
Prazo	<p>Ações contínuas.</p> <p>Relatórios de avaliação trimestrais</p>

Ação	Avaliação e monitoramento de políticas públicas
Descrição	<p>Ações de avaliação e monitoramento de políticas públicas são fundamentais para garantir a integridade pública. Dessa forma, é possível identificar equívocos nas políticas atuais, proporcionando uma base sólida para aprimoramentos da ação estatal. Adicionalmente, esses processos promovem a transparência e a responsabilidade, incentivando a confiança do público e a participação cidadã, contribuindo significativamente para a construção de um governo mais ético e eficiente. Uma das ações possíveis é a elaboração de estratégias de monitoramento dos planos setoriais, bem como a publicação de instrumentos de acompanhamento dos indicadores das políticas, alinhada com as estratégias instituídas por outros órgãos, como a Secretaria de Economia e Planejamento (SEP).</p>
Prazo	<p>Ações contínuas.</p> <p>Plano de monitoramento dos planos setoriais - Junho/2025</p>

Escritório Local de Processos e Inovação

O Escritório Local de Processos e Inovação (ELPI) é essencial para impulsionar a gestão de processos de negócios (BPM) dentro da SETADES. Atuando como um catalisador para a mudança, o ELPI tem o papel de promover a cultura de

gestão de processos, engajar servidores e estabelecer padrões para otimizar o fluxo de trabalho. Suas funções incluem apoiar a implementação de sistemas como o Sistema de Gestão de Documentos Arquivísticos Eletrônicos e-Docs, auxiliar na gestão e melhoria contínua dos processos, e fomentar a inovação por intermédio de atividades colaborativas e parcerias estratégicas, visando aprimorar os serviços prestados pelo órgão à sociedade.

As ações descritas abaixo têm relação com a geração de uma cultura de integridade, uma vez que possui sinergia com os princípios de eficiência e transparência preconizados pela política de integridade. O estabelecimento de altos padrões de qualidade do serviço prestado pressupõe o alinhamento com os princípios legais e éticos, reforçados pela política estadual de integridade pública.

Ação	Mapeamento de processos críticos
Descrição	A ação tem como objetivo principal a identificação e análise detalhada dos procedimentos essenciais que sustentam a integridade e a transparência da instituição. Por meio deste mapeamento, será possível detectar pontos vulneráveis que possam comprometer a integridade dos serviços prestados, permitindo a implementação de melhorias contínuas e a promoção de uma cultura organizacional pautada na ética e na responsabilidade social. Este projeto é vital para assegurar que todas as atividades realizadas estejam alinhadas com os mais altos padrões de integridade.
Prazo	Dezembro/2024

Ação	Automatização de processos
Descrição	Este projeto tem como objetivo mapear os processos que podem ser automatizados utilizando o E-flow. O E-flow é um

	<p>sistema desenvolvido pelo governo estadual que busca facilitar a digitalização dos serviços. Ele é capaz de integrar o acesso do cidadão e o sistema de gestão arquivística e-Docs, facilitando a interação das pessoas com o estado. Nesse contexto, está prevista a automatização de três serviços internos da SETADES, de modo a agilizar e diminuir a incidência de erros e retrabalho no órgão.</p>
Prazo	Dezembro/2024

Implementação e monitoramento do plano

A implementação iniciará com a apresentação e sensibilização dos servidores sobre a importância das práticas íntegras. A primeira ação a ser priorizada é a realização de um diagnóstico de riscos de integridade, de modo a pautar e embasar uma primeira rodada de debates sobre a atuação da SETADES.

As demais ações previstas neste plano podem ocorrer de forma concomitante e retroalimentar os resultados obtidos no diagnóstico. Prevê-se uma avaliação parcial da execução do plano no final de 2024, juntamente com a consolidação do diagnóstico dos riscos de integridade e ações de prevenção, mitigação ou tratamento destes riscos.

Para monitorar o plano estabeleceu-se os mesmos preceitos definidos no planejamento estratégico da SETADES. Os marcos críticos deste plano serão inseridos no sistema de monitoramento do planejamento estratégico da Secretaria, de modo que as partes interessadas estejam a par do cumprimento dos prazos e das ações.

Referências

ACFE. Fraud Tree. 2016, Disponível em: <http://www.acfe.com./fraud-tree.aspx>. Acesso em: 26 de junho de 2024.

ACFE. Report to the Nations – On Occupational Fraud and Abuse. 2016. Disponível em: <https://www.acfe.com/rtnn2016/docs/2016-report-to-the-nations.pdf>. Acesso em: 26 de junho de 2024

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR ISO 31000:2018 – Gestão de Riscos: Princípios e Diretrizes. ABNT. 2018.

Basel Committee on Banking Supervision, Guidelines, Corporate governance principles for banks, Bank for International Settlements (BIZ), Basel, July 2015. Disponível em: <https://www.bis.org/bcbs/publ/d328.pdf>.

COSO. (2017). Enterprise Risk Management Integrating with strategy and performance. Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission, 16. Disponível em: <https://www.coso.org/Documents/2017-COSO-ERM-Integrating-with-Strategy-and-Performance-Executive-Summary.pdf>.

ESPÍRITO SANTO. Decreto 1595 R de 06 de dezembro de 2005. Institui o Código de Ética dos Servidores Cíveis do Poder Executivo do Espírito Santo. Diário Oficial do Espírito Santo. Vitória,ES, s/n.07 de dezembro de 2005.

_____. Decreto 2289 R de 01 julho de 2009. Dispõe sobre a estruturação do Sistema Integrado de Ouvidoria do Estado e dá outras providências. Diário Oficial do Espírito Santo. Vitória,ES, s/n. 02 de junho de 2009.

_____. Decreto Estadual nº4131 R/2017. Regulamenta a instituição e atuação das Unidades Executoras de Controle Interno (UECI), previstas na Lei Complementar nº 856, de 16.05.2017. Diário Oficial do Espírito Santo. Vitória,ES, nº 24533, p.9. 19 de julho de 2017.

_____.Lei Complementar nº 847 de 12 de janeiro de 2017. Institui o Sistema de Correição do Poder Executivo do Estado do Espírito Santo – SISCORES e altera as Leis Complementares nos 295, de 15 de julho de 2004; 478, de 16 de março de 2009; 46, de 31 de janeiro de 1994; e as Leis nos 3.206, de 29 de maio de 1978; 3.213, de 09 de junho de 1978; e 3.400, de 14 de janeiro de 1981. Diário Oficial do Espírito Santo. Vitória, ES, nº 24410, p.9. 13 de janeiro de 2017.

_____. Lei Complementar nº 856 de 16 maio de 2017. Dispõe sobre a reorganização da estrutura organizacional e competências da Secretaria de Estado de Controle e Transparência - SECONT, órgão central do sistema de controle interno do Poder Executivo, nos termos do disposto nos arts. 70 e 74 da Constituição Federal da República de 1988 e arts. 70 e 76 da Constituição do Estado do Espírito Santo de 1989, e dá outras providências. Diário Oficial do Espírito Santo. Vitória, ES, nº 24490, p.10. 17 de maio de 2017.

____ Lei 10.993 de 24 de maio de 2019. Institui o Programa de Integridade da Administração Pública Estadual Direta e Indireta, excetuadas as empresas públicas e as sociedades de economia mista, e adota outras providências. Diário Oficial do Espírito Santo. Vitória,ES, nº 24987, p. 9. 27 de maio de 2019.

_____. Portaria nº 10 S, de 10 de janeiro de 2024. Institui Grupo de Trabalho e Pesquisa e nomeia servidores da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES para elaboração do Plano de Integridade, considerando a Lei nº 10.993/2019.Diário Oficial do Espírito Santo. Vitória,ES, nº 26148, p. 41. 11 de janeiro de 2024.

_____. Portaria nº 058 S de 10 de junho de 2024.Alterar a Portaria nº 010-S que instituiu o Grupo de Trabalho e Pesquisa para elaboração do Plano de Integridade, considerando a Lei nº 10.993/2019.Diário Oficial do Espírito Santo. Vitória,ES, nº 26248, p. 59. 11 de junho de 2024.

_____.Portaria SETADES nº 99 S de 27 de dezembro de 2023.Alterar a composição da Comissão Permanente instituída no âmbito da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social,

por meio da Portaria nº. 089-S, publicada em 15/09/2017, alterada pelas Portarias nº. 003- S, publicada em 10/01/2018, nº013-S, publicada em 15/03/2018, nº107-S, publicada em 11/03/2019, Portaria nº168-S, publicada em 08/07/2019, Portaria nº 208-S, publicada em 22/11/2019, Portaria nº 025-S, publicada em 25.03.2022, Portaria nº 034 publicada em 21.03.2023 e Portaria nº 050-S publicada em 29/05/2023, Portaria nº 071-S, de 18/09/2023, publicada em 19/09/2023. Diário Oficial do Espírito Santo. Vitória, ES, nº 26139, p.81. 28 de dezembro de 2023.

LINDELOW, Magnus; KUSHNAROVA, Inna; KAISER, Kai. (2007). Measuring corruption in the health sector: what we can learn from public expenditure tracking and service delivery surveys in developing countries. In: TRANSPARENCY INTERNATIONAL. Global Corruption Report 2006: Corruption and Health. Sidmouth: Pluto Press, 2006, p. 49-53. Disponível em: https://www.transparency.org/whatwedo/publication/global_corruption_report_2006_corruption_and_health. Acesso em 24 de junho de 2024.

OECD (2003), OECD Guidelines for Managing Conflict of Interest in the Public Service. OECD Publishing. <https://www.oecd.org/gov/ethics/conflictinterestguidelinesforthepublicsector.htm>. Acesso em 24 de junho de 2024

_____. (2012), OECD Integrity Review of Brazil: Managing Risks for a Cleaner Public Service, OECD Public Governance Reviews, OECD Publishing. <http://dx.doi.org/10.1787/9789264119321-en>. Acesso em 24 de junho de 2024

_____. (2011). Recommendation of the Council for Further Combating Bribery of Foreign Public Officials in International Business Transactions Adopted by the Council on 26 November 2009. In: _____. Convention on Combating Bribery Of Foreign Public Officials In International Business Transactions And Related Documents. Paris: OCDE, 2011,p. 20-32. Disponível em: https://www.oecd.org/daf/anti-bribery/ConvCombatBribery_ENG.pdf. Acesso em 25 de junho de 2024.

TEXEIRA, Glória, CUNHA, Ary Ferreira da, 2015. "Public Governance and Political Corruption: A Framework for Anticorruption Policy," OBEGEF

Working Papers 035, OBEGEF - Observatório de Economia e Gestão de Fraude; OBEGEF Working Papers on Fraud and Corruption. Disponível em: Public Governance and Political Corruption: A Framework for Anticorruption Policy. Acesso em 26 de junho de 2024

TREVIÑO, Linda K.; NELSON, Katherine A. Managing business ethics: Straight talk about how to do it right. John Wiley & Sons, 2021.

TREVIÑO, Linda K.; BUTTERFIELD, Kenneth D.; MCCABE, Donald L. The ethical context in organizations: Influences on employee attitudes and behaviors. Business ethics quarterly, v. 8, n. 3, p. 447-476, 1998.